CÂMARA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE E DE ÁREAS PROTEGIDAS
Ata da 1ª reunião, realizada em 30 de janeiro de 2017

Em 30 de janeiro de 2017, reuniu-se ordinariamente a Câmara Técnica Especializada de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente João Paulo Mello Rodrigues Sarmento e o presidente suplente Henri Dubois Collet, representantes da SEMAD. Representantes do poder público: Daniel Rennó Tenenwurcel, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Sedectes); Mila Magalhães Ribeiro, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag); Nino Antônio Camini, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Mário Douglas Fortini de Oliveira, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio); Paulo Sérgio Lacerda Beirão, da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (Fapemig). Representantes do setor produtivo: Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Lauro Ângelo Dias Amorim, do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra); Thiago Rodrigues Cavalcanti, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Representantes da sociedade civil: Gustavo Bernardino Malacco da Silva, da Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro (Angá); Marcelo Ribeiro Pereira, da Universidade Federal de Viçosa – Campus de Rio Paranaíba; Gabriel Moreira Junqueira, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea). **Assuntos em pauta**. **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO**. Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA**. O presidente suplente Henri Dubois Collet declarou aberta a 1ª reunião da Câmara Técnica Especializada de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas e fez o seguinte pronunciamento: "É com grande satisfação hoje, um dia muito especial para nós, que é esta primeira reunião, em que nós temos a chegada de novos para este novo período de reuniões da CPB, da nossa Câmara Técnica Especializada. Quero dar as boas-vindas a todos e a todas. É com grande satisfação que nós temos um grande trabalho a desenvolver frente às nossas unidades de conservação, de compensação, todo o sistema de unidades de conservação. Já aproveitando o item Comunicados dos Conselheiros e Assuntos Gerais, eu queria dar a oportunidade para que cada conselheiro possa fazer a sua apresentação. Eu quero agradecer esta oportunidade de tê-los aqui presentes." **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS**.

Conselheiro Paulo Sérgio Lacerda Beirão: “Bom dia a todos. É um prazer estar aqui. Meu nome é Paulo Beirão. Sou diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da Fapemig, e espero contribuir com esse assunto muito importante aqui para todos nós.” Conselheira Mila Magalhães Ribeiro: “Bom dia. Meu nome é Mila. Eu sou representante da Seplag. Sou coordenadora do Núcleo Central de Informações e Apoio a Políticas Estratégicas.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Bom dia a todos. Sou advogado de Meio Ambiente da Fiemg e representante da Fiemg aqui na CPB.” Conselheiro Nino Antônio Camini: “Eu sou representante do Ibama, e hoje responsável pelo Núcleo de Florestas do Ibama.” Conselheiro Mário Douglas Fortini de Oliveira: “Eu sou coordenador Regional do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, representando as unidades de conservação federais em Minas.” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Bom dia a todos. Carlos Alberto, da Faemg.” Conselheiro Lauro Ângelo Dias Amorim: “Bom dia a todos. Meu nome é Lauro Amorim. Represento o Sindicato da Indústria Mineral, o Sindiextra.” Conselheiro Daniel Rennó Tenenwurcel: “Bom dia. Daniel Tenenwurcel, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.” Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: “Bom dia a todas e a todos. Gustavo Malacco, representando a sociedade civil, pela ONG Angá.” Conselheiro Marcelo Ribeiro Pereira: “Bom dia a todos. Meu nome é Marcelo. Eu sou representante da Universidade Federal de Viçosa, mas nós somos um campus avançado, na cidade de Rio Paranaíba, que fica perto de Araxá e Patos de Minas, no Alto Paranaíba. Eu sou da área de conservação da biodiversidade e manejo de fauna, mas a nossa representação aqui é com mais outros dois professores, e nós pretendemos alternar de acordo com os temas. O professor André Mundstock, que é da área de agroecologia e também trabalha com agroflorestas. E também a professora Regiane, que é da área de engenharia civil e trabalha com contaminação dos solos.” Presidente suplente Henri Dubois Collet: “Obrigado. Eu Henri Collet, sou diretor de Unidades de Conservação do IEF. Hoje, estou presidindo a reunião pela impossibilidade da presença do doutor João Paulo Sarmento, que deverá ainda vir. Ele teve uma reunião de última hora e acabou que não poderia estar aqui neste primeiro momento. Mas ainda deve estar no decorrer da nossa reunião, para poder também cumprimentá-los.” **Moção de agradecimento**. O conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti propôs moção de agradecimento da Câmara aos trabalhos realizados pelo diretor Ronaldo José Ferreira Magalhães, que comunicou sua saída da Diretoria de Compensação Ambiental do IEF para assumir a Diretoria de Administração e Finanças. O presidente suplente Henri Dubois Collet informou que a manifestação será encaminhada à Secretaria Executiva para as providências cabíveis. **4) REGIMENTO INTERNO DO COPAM. Apresentação: SEMAD**. Bruno Malta, da Assessoria de Normas e Procedimentos da SEMAD, fez apresentação do Regimento Interno do COPAM e destacou as principais diretrizes para o funcionamento dos Colegiados. Ao fim da exposição,

agradeceu a atenção de todos e se colocou à disposição dos conselheiros para eventuais esclarecimentos. **5) CÓDIGO DE ÉTICA. Apresentação: SEMAD**. Rosa, servidora da SEMAD, fez exposição sobre o Código de Conduta Ética profissional dos agentes públicos e da alta administração. Destacou a atuação do Conselho de Ética Pública, subordinado diretamente ao governo do Estado, e das Comissões de Ética de todos os órgãos da administração pública. No caso do Sisema, informou que são quatro comissões, sendo as Comissões de Ética do IEF, da FEAM, do IGAM e da SEMAD, cujos integrantes são indicados pelo dirigente máximo de cada Casa, e que o trabalho é realizado de forma independente, atuando com denúncias fundamentadas e de forma sigilosa. A representante da SEMAD explicou ainda, para orientação dos conselheiros, como é realizado o trabalho das Comissões de Ética, detalhando seu funcionamento, conceitos e forma de atuação. Ao término da exposição, se colocou à disposição para eventuais esclarecimentos, inclusive, por e-mail. **6) PROPOSTA DE AGENDA ANUAL DAS REUNIÕES DA CÂMARA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE E DE ÁREAS PROTEGIDAS (CPB) DO COPAM. Apresentação: SEMAD**. Aprovada por unanimidade a agenda anual de reuniões da Câmara Técnica Especializada de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas, nos termos da proposta apresentada pela SEMAD, com sessões sempre em uma segunda-feira, às 9h. As datas previstas são 20 de fevereiro, 27 de março, 24 de abril, 22 de maio, 26 de junho, 24 de julho, 21 de agosto, 25 de setembro, 23 de outubro, 20 de novembro e 18 de dezembro. Vânia Mara de Souza Sarmento, da Assessoria dos Órgãos Colegiados/SEMAD, informou que a confirmação de cada reunião somente se dará com a publicação da convocação com até dez dias de antecedência, no caso de sessão ordinária, e até cinco dias para extraordinária. **7) PLANO OPERATIVO ANUAL (POA) 2017. Apresentação: GCA/IEF**. Após apresentação pela Gerência de Compensação Ambiental nesta sessão, a proposta de Plano Operativo Anual 2017 foi retirada de pauta com pedido de vista do conselheiro Mário Douglas Fortini de Oliveira e vista conjunta solicitada pelos conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti, Gustavo Bernardino Malacco da Silva, Carlos Alberto Santos Oliveira e Lauro Ângelo Dias Amorim. A GCA fez comparativo com o POA 2016 destacando que a distribuição era de 50% do valor da compensação ambiental destinado para regularização fundiária; 20% para unidades de conservação afetadas, 5% para incentivo à criação de unidades de conservação, 5% para o Previncêndio e 20% para planos de manejo, bens e serviços; e que a proposta do POA 2017 é de 60% do valor da compensação ambiental destinado para regularização fundiária; 20% para unidades de conservação afetadas e 20% para planos de manejo, bens e serviços. Outra alteração considerável, conforme destacado pela GCA, é em relação à área de afetação da unidade de conservação afetada, que era de mais de 10 km, e no POA 2017 é proposto, de acordo com as alterações legais, um raio de 3 km das unidades de conservação. **Debates**. Ronaldo José Ferreira

Magalhães, diretor do IEF: “Eu só queria reforçar na aprovação do POA 2017 que este é um POA que tende a ter uma vida curta, em função das mudanças que nós já propusemos para compensação ambiental no Estado de Minas Gerais. Nós já discutimos isso aqui. Possivelmente, vamos ter a revisão do decreto de forma bastante rápida, porque já está na fase final de redação e estamos discutindo com a SEMAD os pontos finais para encaminhar à Casa Civil. Segundo esse novo decreto, a compensação passa a ser de aplicação direta pelo próprio empreendedor. Uma vez feito isso, nós vamos ter que voltar e aí, sim, construir um POA novo, a partir, praticamente do zero. É um desafio de achar soluções para aplicação desses recursos, porque o dinheiro passa a não ser internalizado mais no caixa único do Estado. Nós vamos ter o desafio de, provavelmente, aprovar a aplicação do recurso aqui na própria CPB, no momento da deliberação e não mais previamente. Outra coisa que eu queria reforçar é a mudança da distribuição do recurso, porque tivemos baixa aplicação nas fontes em que estavam sendo distribuídos os recursos, e não estava tendo sentido a aplicação da forma como estava antes. Como é um tempo muito curto, continuar deliberando daquela forma para continuar controlando precariamente a distribuição, como era feito, não fazia muito sentido. Então, nós vamos utilizar o POA até a aprovação do novo decreto, e, uma vez aprovado, nós teremos que voltar ao exercício de elaborar um novo POA e vamos precisar muito da discussão desta Câmara para ver a forma de aplicação. Porque, segundo o decreto novo, nós assumimos para a CPB um desafio ainda maior, que é ser o órgão de controle, e execução pelo empreendedor.” Conselheiro Mário Douglas Fortini de Oliveira: “A dúvida é sobre os 3 km. Vocês estão falando em 3 km, baseado na 428, provavelmente, que diz respeito à necessidade de aprovação ou de anuência da gestão da unidade em relação ao empreendimento. Não necessariamente quer dizer afetação. Inclusive, se tiver uma zona de amortecimento decretada, ela pode ser de 100 km, e isso significa que afeta. Então, eu acho que tem que se tomar esse cuidado, pois o limite de 3 km é temerário. É para quem não tem zona de amortecimento, é para garantir que seja ouvido, não tem nenhuma relação com afetação de unidade, que é o que a legislação diz a respeito da compensação ambiental: ‘unidade afetada’.” Ronaldo José Ferreira Magalhães, diretor do IEF: “Assim como os 10 km eram uma referência que nós tínhamos para trabalhar, com base na Resolução Conama 013/90, que foi revogada, serviam como referência para determinar a influência do empreendimento ou não na unidade de conservação. Está destacado no POA que isso torna-se uma simples referência e não quer dizer que a unidade que esteja fora do raio de 3 km – uma vez entendendo pelos estudos ou por qualquer outro meio que ela é afetada – não possa fazer parte da distribuição. Assim como já era de costume. Nós só quisemos tirar os 10 km porque fica o ruído de o tempo inteiro alguém relembrando que a 013/90 já foi revogada. Então, nós trabalhamos com 3 km, mas sempre deixando claro que não é um ponto determinante na análise e simplesmente uma indicação que

utilizamos para ter uma referência." Conselheiro Mário Douglas Fortini de Oliveira: "A segunda colocação diz respeito às unidades municipais e federais, que não fazem parte do POA proposto pelo IEF, obviamente. Existem situações, como vimos aqui recentemente, em que o grau de potencial de afetação a uma unidade é bastante grande. O que não faz sentido se limitar aos 20%. Eu coloquei isso de forma muito categórica na reunião, e foi dito que o momento para se discutir isso seria quando da aprovação do POA. Se não houver uma conversa nesse sentido, nos faríamos um pedido de vista para propor uma alternativa de gatilho. Ou através de um POA federal ou municipal, eventualmente, se alguém quiser apresentar, ou a partir de um gatilho do POA que se coloque para discussão na CPB, caso a caso, quando houver unidade com afetação. É o que nós vimos no Gandarela. Temos pedidos de empreendimentos no limite, e me pareceu muito rasa a discussão em relação à destinação, nesse aspecto. O que foi dito para mim no dia foi que nós obedecemos ao POA que aprovamos. Então, eu quero tratar o POA um pouco diferente. Eu trouxe aqui também algumas tabelas de destinação federal para as unidades estaduais, porque eu acho que é preciso deixar isso muito claro também. É até o nosso entendimento de que a unidade afetada não tem um percentual definido; isso é tratado caso a caso. Nós temos R$ 12 milhões nos últimos cinco anos destinados às unidades mineiras, e não tem essa vinculação de percentual. Às vezes é menos, às vezes é mais. Isso é discutido, realmente, no caso a caso e é o meu pleito para o caso de afetação de unidades federais." Ronaldo José Ferreira Magalhães, diretor do IEF: "Eu concordo, plenamente, que as coisas não podem ser rígidas. E não são, porque a CPB é totalmente desvinculada e autônoma no momento de deliberar sobre essas questões. O POA é, simplesmente, indicativo. Uma vez que a CPB aprova como documento de referência, nós utilizamos como indicativo, mas todos os processos retornam aqui e são objeto de deliberação e discussão. Enquanto órgão de apoio à CPB, a GCA fica totalmente aberta e disponível para a discussão do POA, a construção da forma que se entender como mais adequada. Eu não faço nenhuma objeção. Nós procuramos seguir e não modificar a forma de distribuição do ponto de vista de unidades afetadas, até porque seria uma construção mais complexa para jogar por terra daqui a muito pouco tempo. O que não quer dizer que o que foi discutido aqui não possamos aproveitar na sequência das novas formas de aplicação. Nós não temos uma proposta diferente, mas estamos abertos a escutar as propostas e discuti-las." Conselheiro Mário Douglas Fortini de Oliveira: "Eu finalizo dizendo, então, que é um indicativo, mas um indicativo tremendamente respeitado, e por isso eu acho que tem que ser deixado muito clara essa possibilidade de discussão do caso a caso. Nesse sentido, eu peço vista e pretendo sugerir algo a esse respeito." Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: "Diante do pedido de vista do ICMBio, eu também vou pedir vista. E só queria deixar o registro de que achei esse POA extremamente bem elaborado. Finalmente, depois de seis ou sete anos, nós

vemos uma proposta de POA ampliando os valores para regularização fundiária, que era uma reclamação nosso de há muito tempo. Desde 2010, quando era 70%, o POA sempre vinha com propostas de diminuir, até que no ano passado chegou a proposta de diminuir para 45%, e acabamos aprovando com 50%. Então, eu só queria deixar isso registrado e dizer que foi muito bem-feito e muito bem pensado esse aumento para regularização fundiária." **8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME POA 2016. 8.1) Companhia Siderúrgica Nacional (CSN/Cimentos S/A.). Fabricação de cimento. Arcos/MG. PA 22088/2005/004/2011. Classe 5. Apresentação: GCA/IEF. Retorno de vista: conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti**. Compensação ambiental aprovada por maioria, de acordo com o parecer de vista da Fiemg, que conclui pela aprovação da compensação nos termos do parecer da GCA, com alteração do índice de reajuste do Valor de Referência, passando-se da taxa Selic para a tabela da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais." Relato de vista – Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: "É um assunto que vem sendo discutido aqui na CPB, já há alguns meses, sobre os reajustes aplicados no Valor de Referência em função do Decreto 45.629/2011. Em um dos últimos pareceres, até dentro desses três pedidos de vista, veio no parecer da Viena que o IEF utilizou como fundamento para esse reajuste a taxa Selic e o Decreto 46.668/2014, em seu Artigo 50, que trata dos créditos não tributários do Estado de Minas Gerais. Para iniciar a discussão, a Fiemg entende que crédito não tributário é a compensação ambiental. O Valor de Referência é a base de cálculo para se chegar ao crédito não tributário, compensação ambiental. Então, no nosso entendimento, nós não podemos aplicar o Decreto 46.668 no Valor de Referência, mas, sim, na compensação ambiental. No Artigo 50, quando fala que o crédito não tributário, a partir do momento em que se torna exigível, é reajustado pela taxa Selic, é o crédito tributário compensação ambiental. O parágrafo 1º fala que, antes de esse crédito não tributário se tornar exigir, ele pode ser atualizado pela tabela da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais, e também se aplica à compensação ambiental e não ao Valor de Referência. Inicialmente, o nosso entendimento em relação à compensação ambiental é que o crédito não tributário – pela Lei Federal 4.320/64 – se torna exigível a partir do momento do vencimento do seu pagamento. Assim como outros créditos também tributários e outros não tributários. Então, quando vence o prazo para que o empreendedor pague a compensação ambiental? Quando vence o prazo descrito no termo de compromisso assinado. A partir do momento da existência do crédito não tributário até o momento em que se torna exigível, há aplicação da tabela da Corregedoria do Tribunal de Justiça. Seria o momento de assinatura do termo de compromisso, que é o momento quando o empreendedor pode fazer o pagamento da compensação ambiental. Antes disso, ele não tem a opção de fazer o pagamento se incidiria uma atualização desse valor. Então, isso em relação à compensação. Quando tratamos do Valor

de Referência, não podemos – pelo menos pelo entendimento da Fiemg – aplicar o Decreto 46.668. Nós tivemos o cuidado de solicitar um parecer da Assessoria Econômica da Fiemg, uma avaliação do que é a taxa Selic e como é aplicada, se pensarmos no Decreto 45.629, quando fala que o Valor de Referência tem que ser atualizado com base em índice de correção monetária. Nós colocamos o anexo deste parecer em todos os pareceres que trouxemos. A Assessoria Econômica da Fiemg diz o seguinte. Taxa Selic não é só uma correção monetária, ela também tem aplicação de juros, ou seja, remunera acima dos índices de inflação. Seria aplicação de um reajuste com aumento do valor a ser pago ao Estado. Não é somente a atualização, a manutenção do poder de compra, que é o que acontece com a tabela da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais. A tabela da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais faz uma correção do valor no tempo para manter o poder de compra. Então, quando o Decreto 45.629 fala em índice de correção monetária, ele fala em manutenção do poder de compra. Por isso, a aplicação da tabela da Corregedoria do Tribunal de Justiça. Se aplicássemos a taxa Selic, aumentaria o valor que o Estado estaria recebendo, não mantendo o poder de compra nesse período. Por isso, o parecer da Fiemg é pela aprovação da compensação nos termos do parecer da GCA, com alteração do índice de reajuste do Valor de Referência, passando-se da taxa Selic para a tabela da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais." **Debates**. Ronaldo José Ferreira Magalhães, diretor do IEF: "Anteriormente, nós utilizávamos a tabela do TJ, se não me engano, até agosto ou setembro do ano passado, até que circulou um memorando interno da Superintendência de Administração e Finanças da SEMAD indicando a necessidade de que todo crédito não tributário fosse atualizado pela Selic. E nós fizemos a pergunta se isso se aplicava à compensação, e a resposta foi que 'sim.' Uma vez que isso estava seguindo o parecer da AGE, passamos a utilizar, pela vinculação que temos à AGE. E aí não cabe aqui a minha opinião se concordo ou não. E está desaguando agora na dúvida que foi suscitada pelo empreendedor e na vista da Fiemg. É o momento de discutirmos isso de forma aprofundada. Isso está presente nos três processos de retorno de vista que o Thiago fez na última reunião. Neste processo, no 8.2 e no 8.3. Fica a discussão da proposta que o Thiago fez para vermos como deliberar isso no final." Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: "O Ronaldo lembrou um ponto importante que eu esqueci de mencionar, que está no parecer, que é o Parecer da AGE 15.754, que realmente fala da aplicação da taxa Selic nos créditos não tributários. Aí é que nós temos que lembrar que compensação é um crédito não tributário, o Valor de Referência é a base de cálculo do crédito não tributário. Seria a mesma coisa de tratar um carro com um imposto que não o IPVA. Se lermos o que diz o parecer da AGE, em sua conclusão, 'é o índice que deve incidir sobre o valor da multa aplicada a partir do dia em que o débito deveria ter sido pago, até o dia anterior de seu efetivo pagamento. Quando a compensação tem que ser paga? A primeira

parcela, 30 dias após a assinatura do termo de compromisso. Ou seja, a partir desse momento, se aplica a taxa Selic. O próprio Parecer da AGE 15.754 menciona isso. Então, nós estaríamos aplicando a taxa Selic no momento em que não deveria, conforme o próprio parecer da Advocacia Geral do Estado." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Eu fico um pouco desconfortável em discutir esse tema. Eu estou entendendo a lógica da proposta. Se aprovada essa alternativa, os empreendedores pagam menos. Entendo isso. E me sinto desconfortável por não ter uma resposta efetiva, seja da AGE ou da Secretaria de Fazenda, a respeito do que foi colocado na mesma com esse parecer de vista. Foi colocada na mesa uma proposta do empreendedor, que paga, e agora estamos sem algo jurídico. O Ronaldo disse que chegou parecer interno para adotar a Selic. Eu acho que seria mais prudente baixar esses três processos em diligência, pedir um parecer da AGE, da Secretaria de Fazenda e de todos os órgãos pertinentes perante esses três pareceres de vista colocados pela Fiemg. Se não, eu vou adotar o mais conservador, que é acompanhar o Estado e beneficiar realmente as unidades de conservação. Eu não vejo um documento do governo de Minas agora, só a palavra do Ronaldo de que a orientação é essa." Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Em caso de baixar em diligência, que se baixe. Mas eu concordo com o parecer de vista da Fiemg e acho que não tem necessidade de se baixar em diligência e que nós podemos decidir essa matéria agora. Para trazermos a discussão para um nível técnico, eu vou discordar do conselheiro Malacco: não vai ser pago a menos, vai ser pago o valor justo." Rafael Torre, representante da CSN: "Eu não vou repetir todas as colocações da legislação que o Thiago já citou, mas o nosso recurso que foi apresentado também não foi feito pela área ambiental, mas pelas áreas jurídica e tributária, que refizeram os cálculos e toda a análise da legislação. Nessa linha, é muito relevante a diferença a que chegamos nos cálculos feitos quando se considera a porcentagem de aplicação da Selic em todo esse período ou do Tribunal, até a assinatura do termo de compromisso. Então, nós temos aqui dois processos de votação. O nosso licenciamento da mina de calcário, que fica em Arcos, e agora desse recente investimento que iniciou a operação da fabricação de cimentos em Arcos também. Só para vocês terem ideia, chegamos a uma diferença de cerca de R$ 600 mil somando a compensação desses dois empreendimentos, o que daria o total de cerca de R$ 7 milhões. A discussão é muito importante porque não se discute aqui a questão do reajuste e, sim, da taxa justa, como foi colocado aqui. Então, essa é a nossa posição, e nós gostaríamos que o Conselho pudesse apreciar isso com o bom senso sempre presente aqui no Conselho." Conselheiro Nino Antônio Camini: "Esse tipo de deliberação basta aqui ou tem um caráter judicial? Porque, de qualquer forma, as compensações podem ser revistas a qualquer momento, nesse sentido, tanto para cobrança a mais quanto para essa a menos, dependendo da adoção ou não da taxa Selic. Então, basta essa decisão no âmbito da CPB para isso?" Conselheiro Marcelo

Ribeiro Pereira: “Eu só queria concordar com o pedido de diligência, porque acredito que essa decisão de hoje vai influenciar outras situações semelhantes, no futuro. Então, nós poderíamos embasar melhor a decisão.” Ronaldo José Ferreira Magalhães, diretor do IEF: “Uma baixa em diligência vai suscitar que nós paralisemos a análise de compensação até que o parecer seja elaborado, e não vamos julgar mais nenhum processo de compensação, porque todos virão com o mesmo ‘vício’ – se pudermos chamar de ‘vício’. Eu vou tentar esclarecer, do ponto de vista da GCA, qual vai ser o nosso encaminhamento depois dessa deliberação, se ela existir. Independentemente da proposta que seja aprovada aqui, seja pela Selic ou pela tabela do TJ, esses três processos, com o relato de vista da Fiemg, serão encaminhados para a AGE, para que se manifeste e nos dê uma posição final, não quanto ao crédito tributário em si, mas em relação à compensação ambiental, da forma como ela deve ser atualizada. Tanto o Valor de Referência, em que momento se aplica a tabela do TJ, em que momento se aplica a Selic. Existe já um comprometimento do doutor João Paulo em fazer gestão junto à AGE para que tenhamos um retorno o mais rápido possível sobre esse tema. A sugestão é que, uma vez deliberado, qualquer alteração que vier em função do parecer da AGE, que essas compensações sejam adequadas. Deixando claro, inclusive, no termo de compromisso, se por acaso vier a ser assinado, que vai ter a adequação necessária para se ajustar à decisão final.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Eu acho excelente a proposta, porque conseguimos não travar a aprovação dos processos de compensação no Estado e ao mesmo tempo deixamos uma ressalva para que aquilo que a AGE decidir seja colocado nesse termo de compromisso. É claro que, se a AGE decidir e chegarem aqui outros processos, a CPB ainda tem a possibilidade de discordar de algum ponto.” Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: “Eu gostaria de ter uma resposta se no caso de se adotar essa proposta da Fiemg os valores vão ser reduzidos. Falaram em valor justo, mas eu gostaria de saber. Eu entendi que reduz o valor, mas gostaria de saber do IEF. Nós podemos caminhar para esse meio termo, mas estamos falando de arrecadação também. E imagino que o governo, em uma crise financeira, com uma baixa em diligência, irá buscar uma resposta rápida. Mas vamos, então, pelo entendimento de que talvez haveria um atraso nas compensações.” Ronaldo José Ferreira Magalhães, diretor do IEF: “Com o ajuste que vier a ser feito, se a AGE se pronunciar a favor da aplicação da tabela do TJ e preterindo a Selic, o valor será menor. O que não quer dizer que o que for deliberado aqui é o definitivo. O definitivo é a partir do posicionamento da AGE. E vai constar no termo de compromisso, caso venha a ser assinado, que o empreendedor está ciente de que, se a AGE se posicionar a favor da manutenção da aplicação da Selic, o termo será ajustado para tal condição.” Presidente suplente Henri Dubois Collet: “Então, eu gostaria de encaminhar. São duas propostas. Uma proposta colocada pela Fiemg e pelos conselheiros e uma proposta colocada pelo IEF. Eu gostaria que fossem redigidas para que fiquem bem claras e

possamos votar. Se a proposta colocada no nosso relatório ou a proposta pelo retorno de vista." Ronaldo José Ferreira Magalhães, diretor do IEF: "A proposta do retorno de vista é a aplicação da tabela do TJ desde o momento de apresentação do Valor de Referência até o cálculo da compensação. E a partir desse valor atualizado pelo índice do TJ a aplicação do Grau de Impacto, definindo assim o valor da compensação. Isso é aplicar o que a GCA aplicava desde a edição do decreto, em 2009. Nós mudamos essa prática a partir de setembro, se não me engano. Então, não há novidade para a GCA na aplicação do cálculo da compensação dessa forma. Então, a aplicação, como era feita até setembro, utilizando-se o índice de correção da tabela do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. A proposta colocada no nosso Parecer Único é que essa atualização se deu pelo índice do TJ até dezembro de 2014. Com a edição do Decreto 46.668/2014 e a partir de janeiro de 2015, esses valores são corrigidos pela Selic. Essa é a proposta que está no nosso Parecer Único. Independentemente do que vai acontecer na votação, o que fica claro aqui é que vai ter manifestação da AGE pacificando essa dúvida, e o parecer da AGE vai continuar vinculando a GCA. Ele pode não vincular a CPB, mas continua vinculando a GCA. A partir de então, todo e qualquer parecer nosso vai seguir a recomendação que vier nesse parecer da AGE. E ficando claro que no termo vai constar essa necessidade de revisão, caso seja necessária, dos valores da compensação ambiental." Conselheiro Nino Antônio Camini: "Pelo que eu pude entender, não é uma questão mais nem de voto por este Plenário, mas um compromisso da GCA de que todas as compensações que nós votarmos serão revistas a partir do parecer da AGE. Então, não cabe mais opinarmos sobre qualquer uma das duas. Desde que a legalidade seja discutida e a AGE chegue à conclusão de que a aplicação da Selic procede ou não, que se revejam todas as aprovações que nós fizermos. No final das contas, o que nós temos que ver é o valor, mais à frente. Mas aqui é se procede ou não a aplicação da compensação ambiental a esses empreendimentos." Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: "Eu tenho uma sugestão. Vota-se pela atualização do TJ ou pela atualização da Selic, e os processos que estão na pauta hoje são encaminhados à AGE. Se votarmos pelo TJ, e a AGE disser que é a Selic, refaz-se a diferença. Caso contrário, também. Eu até acredito que, diante dessa discussão toda, é possível que vários dos empreendedores que estão nessa pauta façam recurso, o que pode até facilitar essa discussão com a Advocacia Geral do Estado." Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Eu tenho experiência com os pareceres da AGE que eu acho que é uma experiência ruim. Na sexta-feira, nós tivemos aqui um processo administrativo de multa da Cemig, e a Cemig a alegou prescrição intercorrente. Ocorre que a AGE tem um parecer de que a prescrição intercorrente não se aplica em Minas Gerais. A AGE, se podemos dizer assim, é altamente corporativa. Então, para discutirmos um pouco mais a matéria aqui, dessa nossa compensação ambiental, tão bombardeada que é, por todos esses tempos em que está em vigor, vamos

admitir que a AGE mantenha a posição e diz que tem que ser corrigido pela Selic. E vamos admitir que, legitimamente, o empreendedor não concorde com isso e vai buscar o seu direito no Judiciário. Aí a situação fica muito mais complicada. O receio do Ronaldo de que o processo fique travado, nós podemos dizer que os processos poderão ficar travados. Tomara que todo mundo tenha muito juízo e que isso dê certo." Presidente suplente Henri Dubois Collet: "A proposta da Fiemg é a atualização do TJ-MG. Os processos serão encaminhados à AGE. E a segunda proposta, da GCA, é de atualização pelo TJ-MG até dezembro de 2014, e pela Selic a partir de 2015. E os processos serão encaminhados à AGE." Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Antes da votação, só uma recomendação para que o questionamento que vai para a AGE não seja só sobre as propostas, mas que vão os processos, para que eles vejam a fundamentação." Ronaldo José Ferreira Magalhães, diretor do IEF: "A nossa atenção, inclusive, é encaminhar o relato de vista da Fiemg junto para que sirva como base de argumentação e ponto de divergência, para que a AGE possa se manifestar, inclusive, em relação a esse relato de vista. E a minha proposta de votação aqui é colocar uma em detrimento da segunda. Uma vez aprovada a proposta da Fiemg, não se vota a segunda, porque não faz sentido." **Votação**. Presidente suplente Henri Dubois Collet: "Então, vamos para a votação?" Conselheiro Mário Douglas Fortini de Oliveira: "Por entender que trata-se de um assunto eminentemente jurídico e pela minha total incapacidade de votar nesse assunto, eu me abstenho." Conselheiro Nino Antônio Camini: "O Ibama também se abstém, pela mesma razão." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Eu também me abstenho, pela falta desse parecer por parte da AGE, entendendo que não temos uma pacificação da questão, e seria irresponsável, neste momento, tomar um lado nesse ponto." Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: "Eu voto de acordo com o parecer de vista da Fiemg." Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Com o parecer de vista da Fiemg." Conselheiro Lauro Ângelo Dias Amorim: "Sindiextra, de acordo com a Fiemg." Conselheiro Daniel Rennó Tenenwurcel: "Sedectes, de acordo com a Fiemg." Conselheira Mila Magalhães Ribeiro: "Seplag, de acordo com a GCA." Paulo Sérgio Lacerda Beirão: "Fapemig, de acordo com a GCA." Conselheiro Marcelo Ribeiro Pereira: "UFV, de acordo com a GCA." Conselheiro Gabriel Moreira Junqueira: "Crea, de acordo com a Fiemg." Presidente suplente Henri Dubois Collet: "Vamos ver o resultado? Cinco a três para o parecer da Fiemg. Três abstenções: ICMBio, Angá e Ibama. Aprovado conforme o parecer da Fiemg." **8.2) Viena Siderúrgica S/A. Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa. Sete Lagoas/MG. PA 00310/1997/013/2011. Classe 5. Apresentação: GCA/IEF. Retorno de vista: conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti**. Compensação ambiental aprovada por maioria, conforme votação do item 8.1 da pauta, de acordo com o parecer de vista da Fiemg, que conclui pela aprovação da compensação nos termos do parecer da GCA, com alteração do índice de

reajuste do Valor de Referência, passando-se da taxa Selic para a tabela da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais." **Debates**. Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Só um questionamento. A nossa suplente, a Lígia, nos chamou a atenção. Nós sabemos que no caso desse tipo de usina siderúrgica ela depende diretamente de floresta plantada ou de alguma floresta em pé, que acaba sendo derrubada para a questão do carvão. Eu gostaria de saber como o IEF tem discutido essa questão na valoração dos itens dessa área que vem para o consumo. Porque no caso dessa usina há um item na análise de ecossistemas especialmente protegidos ou outros biomas. Então, caso exista análise do IEF dessa área da matéria-prima utilizada se o IEF tem adotado e se essas áreas de plantio de eucalipto ou porventura se em algum momento tenha se feito algum corte, se elas estão inseridas, por exemplo, nessa questão com a supressão da vegetação. Esse é primeiro ponto que a Lígia nos ressaltou, que essa empresa teve aquisição de material de matéria prima de uma área que foi desmatada, acho que em 2009 ou 2010. Então, eu gostaria dessa primeira análise nessa questão da valoração. E segundo é se essas fazendas porventura estão licenciadas da matéria-prima e se há adoção do Snuc também. Era outro pedido da Lígia, que ela também comentou, se nesse processo também entra essa valoração da compensação ambiental no processo." Ronaldo José Ferreira Magalhães, diretor do IEF: "Nós trabalhamos os processos de forma individualizada, e neste primeiro momento nós estamos trabalhando aqui, nesse processo em questão, o processo da planta industrial. E não está atrelado a ele o fornecimento ou a forma como ele vai se abastecer e de qual área vem o fornecimento de carvão. Nós não fazemos análise disso nesse processo. O que não quer dizer que não seja feito se porventura estiverem em processo de licenciamento ambiental os plantios que vão abastecer esse empreendimento com a matéria-prima necessária, seja carvão, minério de ferro, o que for. As análises são feitas de formas separadas dentro do escopo do processo de licenciamento. O que estava sendo licenciado aqui eram a siderurgia e a elaboração de produtos siderúrgicos de redução de minério. Então, não avaliamos aqui as questões relativas ao fornecimento de matéria-prima carvão vegetal para que ele operasse. Esse é outro empreendimento que porventura, se for licenciado e tiver compensação ambiental indicada pelo processo de licenciamento, nós vamos analisar." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Já existiu algum outro processo aqui nesta Câmara em que ocorreu esse procedimento? Por exemplo, setor sucroalcooleiro, que utiliza só a matéria-prima da cana, espécie exótica. Utilizar em uma área plantada. Já houve esse tipo de caso de adoção desse critério?" Ronaldo José Ferreira Magalhães, diretor do IEF: "No período em que eu estou à frente da GCA, não. O que não quer dizer que isso não seja um processo que foi discutido remotamente quanto às questões da vinculação da produção com o fornecimento de matéria-prima. Isso já foi discutido no passado, e foi tomada a decisão de que são processos distintos e que têm se discutir de

forma distinta." Conselheiro Nino Antônio Camini: "Essa discussão veio inúmeras vezes à baila, a Lígia sempre trazia essa discussão, de que os processos de licenciamento não poderiam ser tratados de forma desvinculada uma vez que o impacto também não é pontual e é visto como um todo. E isso nunca foi objeto de deliberação. Sempre foi uma questão suscitado para que se discutisse internamente, no âmbito do licenciamento, para que fosse considerado, mas nunca chegou à votação, pela CPB, esse tipo de coisa." Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: "As discussões foram feitas, esses pontos foram levantados, e a mesma resposta que o Ronaldo deu aqui foi dada também pelo Samuel e pela Fernanda, antes dele: 'É o processo de licenciamento que é o objeto da compensação ambiental. Não posso trazer coisas de fora desse licenciamento, a não ser que o empreendedor esteja licenciando a área agrícola juntamente, se aquela área for dele." Senão não é feito de forma conjunta. Então, o assunto foi discutido e foi deliberado também por esta Câmara pela aplicação na forma do decreto, que são o empreendimento em análise e o processo de licenciamento ambiental em análise." Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Eu tenho a impressão de que lá no licenciamento ambiental essa consideração já foi feita. Inclusive, é legal. Você não pode licenciar ou operar um empreendimento que consuma carvão vegetal sem ter a garantia da matéria-prima. Me parece que está, inclusive, no Código Florestal. Então, eu tenho a impressão de que esse processo, lá no licenciamento ambiental, seguramente, essa Viena tem suporte de matéria-prima-florestal para desenvolver o empreendimento." Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Nos próximos processos há dificuldade para o IEF identificar os fornecedores e nos apresentar se houve incidência de compensação ambiental ou não? Nesses casos de fornecimento seja de cana, seja de florestas plantadas. Isso ajudaria na decisão. Se dentro do processo houvesse essa indicação apenas da incidência de compensação. O que, lógico, está vinculado ao licenciamento." Ronaldo José Ferreira Magalhães, diretor do IEF: "Eu acho que fica extremamente difícil apurar isso, primeiro, porque o empreendedor não tem obrigação de informar quem vai fornecer para, dentro das atribuições da GCA. Nas competências atribuídas em decreto, não temos essa atribuição ou essa prerrogativa de exigir essa informação. E não sei se seria produtivo entrar nisso. O Carlos Alberto tem razão no que se refere ao suprimento de matéria-prima de origem florestal. Para grandes consumidores, temos o Plano de Suprimento Sustentável – que antigamente era chamado de Plano de Autossuprimento –, que é exigido pelo IEF para que aqueles que consomem grande volume de produtos de origem florestal indiquem qual é a origem dessa madeira que vai ser consumida, do produtor florestal que vai ser consumido. Então, isso vai ser trabalhado dentro do próprio Estado, e o IEF é o responsável por isso; e a fiscalização é feita por uma diretoria do IEF. E o processo de licenciamento daqueles empreendimentos silviculturais que caem dentro do limite da DN 74 é feito. Se porventura for dentro do limite do que

entende o órgão licenciador, é encaminhado para compensação também." Compensação ambiental aprovada com os mesmos votos e abstenções registrados no item 8.1, com as seguintes declarações de abstenções. **Registro de declarações de abstenção de voto**. Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: "Eu queria manifestar abstenção nessa questão já discutida de entender que o risco se coloca nessa discussão. E o segundo ponto é por entender que essa análise dessas áreas de matéria-prima deveria ser anexada ao processo. Nós vamos manter esse entendimento, que já é da representante Lígia." Conselheiro Nino Antônio Camini: "Neste caso, eu concordo que esse tipo de ressalva tem que ser feita. Ainda que isso não tenha sido um item de deliberação, nós sempre entendemos que prejudica o entendimento geral." **8.3) Companhia Siderúrgica Nacional (CSN). Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento. Arcos/MG. PA 00174/1986/013/2011, DNPM 003425/1960 e PA 00174/1986/008/2008, DNPM 4213/1949. Classe 6. Apresentação: GCA/IEF. Retorno de vista: conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti**. Compensação ambiental aprovada por maioria, conforme votação do item 8.1 da pauta, de acordo com o parecer de vista da Fiemg, que conclui pela aprovação da compensação nos termos do parecer da GCA, com alteração do índice de reajuste do Valor de Referência, passando-se da taxa Selic para a tabela da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais." **8.4) AMG Mineração S/A. Ex-CIF Mineração. Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco; minerais metálicos, exceto minério de ferro. Nazareno/MG. PA 00043/1985/033/2013, DNPMs 466/1943, 4681/1954, 4682/1954, 5452/1957, 6532/1962, 6127/1966, 4859/1967. Classe 6. Apresentação: GCA/IEF**. Compensação ambiental aprovada por maioria, conforme votação do item 8.1 da pauta, de acordo com o parecer de vista da Fiemg, que conclui pela aprovação da compensação nos termos do parecer da GCA, com alteração do índice de reajuste do Valor de Referência, passando-se da taxa Selic para a tabela da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais." **8.5) AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S/A. Mina Cuiabá. Unidade de tratamento de minerais. Sabará/MG. PA 03533/2007/011/2007, DNPM 323/1973. Classe 6. Apresentação: GCA/IEF**. Compensação ambiental aprovada por maioria, conforme votação do item 8.1 da pauta, de acordo com o parecer de vista da Fiemg, que conclui pela aprovação da compensação nos termos do parecer da GCA, com alteração do índice de reajuste do Valor de Referência, passando-se da taxa Selic para a tabela da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais." O conselheiro Lauro Ângelo Dias Amorim se declarou impedido de participar da votação deste item em razão de vinculação com o empreendedor. Com esse destaque, a compensação ambiental foi aprovada por quatro votos a três. **8.6) Mineração Montreal Ltda. Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento, unidade de tratamento de minerais. Betim/MG. PA 00078/1993/010/2012, DNPM 830921/1998. Classe 5. Apresentação:**

GCA/IEF. Compensação ambiental aprovada por maioria, conforme votação do item 8.1 da pauta, de acordo com o parecer de vista da Fiemg, que conclui pela aprovação da compensação nos termos do parecer da GCA, com alteração do índice de reajuste do Valor de Referência, passando-se da taxa Selic para a tabela da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais." **8.7) Mineração Usiminas S/A. Barragem de contenção de rejeitos/resíduos. Itatiaiuçu/MG. PA 0066/1984/027/2009, DNPM 6274/1959. Classe 6. Apresentação: GCA/IEF**. Compensação ambiental aprovada por maioria, conforme votação do item 8.1 da pauta, de acordo com o parecer de vista da Fiemg, que conclui pela aprovação da compensação nos termos do parecer da GCA, com alteração do índice de reajuste do Valor de Referência, passando-se da taxa Selic para a tabela da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais." **8.8) Mineração Usiminas S/A. Unidade de tratamento de minerais. Itatiaiuçu/MG. PA 00066/1984/029/2009, DNPM 006274/1959. Classe 5. Apresentação: GCA/IEF**. Compensação ambiental aprovada por maioria, conforme votação do item 8.1 da pauta, de acordo com o parecer de vista da Fiemg, que conclui pela aprovação da compensação nos termos do parecer da GCA, com alteração do índice de reajuste do Valor de Referência, passando-se da taxa Selic para a tabela da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais." **9) PLANO DE TRABALHO PARA DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO XIII, DO ARTIGO 13, DO DECRETO ESTADUAL 46.953/2016. 9.1) Plano de Trabalho para aplicação de recursos advindos dos termos de compromisso Vale S/A, Minerações Brasileiras Reunidas S/A (MBR) e Instituto Estadual de Florestas (IEF) em cumprimento de medida de condicionante do licenciamento ambiental do empreendimento Mina de Capão Xavier na Unidade de Conservação Parque Estadual Serra do Rola Moça. Apresentação: Regional Centro-Sul**. Plano de Trabalho aprovado por unanimidade nos termos apresentados e de acordo com os pareceres do IEF. **10) PLANOS DE MANEJO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 13, DO DECRETO ESTADUAL Nº 46.953/2016. 10.1) Plano de Manejo - Parque Estadual da Serra do Ouro Branco. Apresentação: Escritório Regional Centro-Sul**. Plano de Manejo baixado em diligência pela Presidência considerando que os conselheiros não conseguiram acesso integral aos arquivos disponibilizados. O conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva informou que não conseguiu acessar os arquivos de números 20 a 24. O conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti relatou o mesmo problema. O presidente suplente Henri Dubois Collet também informou que teve dificuldade para acessar alguns documentos. **10.2) Plano de Manejo - Monumento Natural da Serra da Moeda. Apresentação: Gerentes do Monumento Natural da Serra da Moeda e Estação Ecológica de Arêdes**. Plano de Manejo retirado de pauta com pedido de vista do conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti e

vista conjunta solicitada pelos conselheiros Gustavo Bernardino Malacco da Silva e Lauro Ângelo Dias Amorim. **11) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA CRIAÇÃO DA RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL (RPPN) PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 13, DO DECRETO ESTADUAL Nº46.953/2016. 11.1) RPPN Buraco. Proprietária: Ibitipoca Reserva Ambiental Ltda. Área proposta: 25,20 hectares. Lima Duarte/MG. PA 05020000375/16. Apresentação: Gciap/IEF**. RPPN aprovada por unanimidade nos termos apresentados e de acordo com o parecer do IEF. **11.2) RPPN Cachoeira das Pedras. Proprietário: Marcelo Polesca Teixeira. Área proposta: 7,34 hectares. Santo Antônio do Grama/MG. PA 05000001411/15. Apresentação: Gciap/IEF**. RPPN aprovada por unanimidade nos termos apresentados e de acordo com o parecer do IEF. **12) APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL (RPPN) LAPA DE ORELHA, DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO (CNC). Área aprovada: 3,5 hectares. Sete Lagoas/MG. PA 0232676-1170/2011-8, em cumprimento à decisão da 67ª Reunião, de 3/6/2016. Apresentação: Gciap/IEF**. Após apresentação e discussão do parecer do IEF nesta sessão, a Câmara Técnica Especializada de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) aprovou por unanimidade o projeto de recuperação da RPPN Lapa de Orelha com a seguinte ressalva: “Fica aprovado o projeto condicionado à apresentação do plano, a ser analisado e aprovado pela Gerência de Compensação Ambiental (GCA/IEF), com a correção do espaçamento e a quantidade de mudas a serem plantadas por hectares, ressalvando que o empreendedor apresente à CPB, a cada 6 (seis) meses, um relatório consolidado da implementação do Prad, constando fotografias e dados que comprovem a adequada execução do plano.” **13) ENCERRAMENTO**. Presidente João Paulo Mello Rodrigues Sarmento: “Eu quero dar as minhas boas-vindas aos novos conselheiros. Nós chegamos à CPB no ano passado. É uma Câmara que trabalha muito, que tem muita atividade, e nós temos buscado realmente valorizar cada vez mais a ação desta Câmara com relação às unidades de conservação. E vocês têm um papel fundamental. Hoje foram apresentadas a todos os conselheiros a responsabilidade e as ações, e o IEF está à disposição de vocês para qualquer dúvida. Nós temos, sim, uma ideia de cada vez mais incentivar e incrementar as unidades de conservação no Estado, e consideramos ser uma ação fundamental para as questões ambientais. Nós estamos sempre aqui trazendo essas discussões. A CPB é uma Câmara que produz bastante, que discute bastante, é uma Câmara bem aberta, e nós temos realmente trazido e enriquecido várias vezes os posicionamentos. Isso é extremamente importante para todos nós. E vocês, novos conselheiros, tenham a liberdade de nos procurar sobre qualquer dúvida, tanto no trâmite dos processos e nas ações. Toda a assessoria das Câmaras é apoiada pela SEMAD. Além disso, o IEF hoje também tem a presidência da CAP. Então, nós

estamos com duas Câmaras do COPAM dentro dessa nova estrutura. E vamos estar juntos neste ano. Espero realmente que consigamos, de uma forma muito harmônica e integrada, vislumbrando as questões técnicas cada vez mais, ter bons resultados e melhorar a gestão dessas unidades de conservação. Nós sabemos que é fundamental e o tanto que o IEF vai estar lutando para que cada vez mais consigamos realmente efetivar essas áreas importantes para o Estado. Eu vou agradecer a vocês, e colocamos o IEF, mais uma vez, à disposição. Qualquer dúvida nós estamos prontos para esclarecer a vocês. E aguardamos vocês nas próximas reuniões para realmente estarmos trabalhando bastante. Muito obrigado, um bom dia e uma boa semana a todos."

***** *** *****

APROVAÇÃO DA TRANSCRIÇÃO

João Paulo Mello Rodrigues Sarmento
Presidente da Câmara Técnica Especializada
de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas